



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL



Ref.: **Processo Licitatório n.º 10/2015**  
**Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2015**

Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V. Ltda - ME**, para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

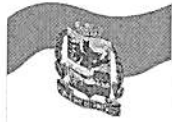
A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo **Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V. Ltda - ME**, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatria, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 – Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 25 de agosto de 2015.

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## Processo Licitatório nº. 10/2015 Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2015

Comissão Permanente de Licitações




### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 10/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa **Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V. Ltda - ME**, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 25 de Agosto de 2015.

  
**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 539/2014

  
**Andressa Bendlin**  
Secretária da Comissão de Licitação

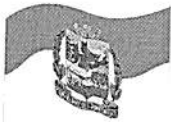
**Patricia Fabiane Fronczak**  
MEMBRO

**Reinaldo Stasiak**  
MEMBRO

**Cassiana Lais Brand Rodrigues**  
MEMBRO

**Marcia Maria Kerscher**  
MEMBRO





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015



### **MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/00001-05, neste ato representada pelo Senhor ....., no exercício de ....., residente e domiciliado à ....., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº ..... e portador da cédula de identidade nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, ....., o Sr(a)Matrícula nº ....., residente a rua....., inscrito no CPF sob nº ....., RG nº ....., CRM/PR nº ....., doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento nº. 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia e Otorrinolaringologia, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município, e na especialidade de Pediatria, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Segundo:** A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	240	2.880	Unidade	Consulta médica de pediatria	80,00	230.400,00

**Parágrafo Terceiro:** Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

**Parágrafo Quarto:** Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no



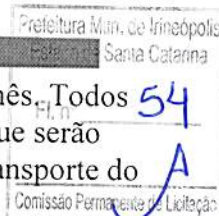
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

**Parágrafo Quinto:** Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2015, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

**Parágrafo Único:** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA:** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de ..... de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
IRINEÓPOLIS

Contratante

Contratada/o



Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 3/2015 - IL

Processo Administrativo: 10/2015  
Processo de Licitação: 10/2015  
Data do Processo: 25/08/2015



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539/2014, de 22/12/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/09/2015, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2015-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

CRENCIAMENTO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA MV LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Irineópolis, 25 de Agosto de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ: 06.089.125/0001-16  
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 10/2015  
Processo de Licitação: 10/2015  
Data do Processo: 25/08/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**


CRENCIAMENTO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA MV LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.880,000	UN	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE PEDIATRIA (56)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 26/08/15, até às 16:30 horas do dia 26/11/15.

Irineópolis, 25 de Agosto de 2015.

  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
<b>Processo / Ano: 10/2015      Licitação: 3/2015 - IL      Data do Processo: 25/08/2015</b>			
1	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	26/08/2015	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	26/08/2015	Edital/Justificativa
3	INTERNET	26/08/2015	Edital/Justificativa
4	MURAL PUBLICO	26/08/2015	Edital/Justificativa
5	DOM/SC	26/08/2015	Edital/Justificativa
6	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	26/08/2015	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 2305/2015**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**Compra Direta Nr.: 1770/2015**  
**Data da Compra: 24/08/2015**  
**Nr. Contrato:**

(Empenho Ordinário nr.: 3018)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047  
 Endereço: ROD SC 401 Banco:  
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
**Centro de Custo:** 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários  
**Dotações Utilizadas:** 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
**Condições Pagto:** 30 DIAS

**Prazo de Entrega:**

**Local de Entrega:**

**Objeto da Compra:**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
 REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA MV LTDA - ME, NA EDIÇÃO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		201,07	201,07
					<b>Total Geral:</b>	201,07
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Liquido:</b>	201,07

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 24 de Agosto de 2015

-----  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO



## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 14:20  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00007.dat

Data do orçamento: 25/8/2015



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ**  
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**  
Telefone **4736251111**  
CNPJ **83102558000105**  
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO  
CEP: 89440000

### ORÇAMENTO nº 315358/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	25,60	201,07

Data da publicação.....: 26/8/2015  
Validade da proposta...: 26/8/2015  
Responsável.....: Conteúdo e Informações Fornecidas pelo Cliente.



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Iriacópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>62</u>
Comissão Permanente de Licitação





Irineópolis

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS**

Processo Licitatório nº 10/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 10/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V. Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresas para contratação do tipo consultas, na especialidade de pediatria, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 25 de agosto de 2015.

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

205,04





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2304/2015

Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
65  
A  
Processo Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1769/2015  
Data da Compra: 24/08/2015  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3017)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015 - FMS - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA M.V. LTDA - ME, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS, COM O OBJETIVO DE CREDENCIAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2015.

Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
				<b>Total Geral:</b>	212,59
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 24 de Agosto de 2015

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento
 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 66  
 Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 25/08/2015 14:08:39  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 3623467  
**Data prevista de publicação:** 26/08/2015  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		
		MD5	Tamanho (cm)	Valor
8352498	EXTRATO DOU - MV.rtf	322f93304e8ae825 ebe48c71538161f8	7,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>





230

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 163, quarta-feira, 26 de agosto de 2015

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 056/2015 SMOU-PL. Espécie Contrato nº 051/2015 SMOU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASFALTO, CALÇADAS E DRENAGEM NOS BAIROS NOVA ESPERANÇA E JARDIM DAS OLIVEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. Modalidade: Concorrência Pública nº 010/2015 R\$ 5.135.882,58 (cinco milhões cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Unidade Orçamentária 0701, Funcional Programática 15.451.0025/2014, Natureza de Despesa 4.4.90.51/00 - Fonte de Recursos CONVÊNIO (CT) Nº 1014-4/06-63/2013/MCIDADES-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) e RECURSOS PRÓPRIOS, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2284/2015, de 21/08/2015, no valor de R\$ 247.180,00 (duzentas e quarenta e sete mil cento e oitenta reais) e 2284/2015, de 21/08/2015, no valor de R\$ 4.888.702,58 (quatro milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratante: Município de Boa Vista. Contratada: VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME. Ata da assinatura: 24 de agosto de 2015. Vigência: A vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir de sua assinatura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2015

Tipo menor preço, que tem como finalidade, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA MALACACHETA E TABALASKADA Na Sala de Reuniões da CPL, no dia 11 de Setembro de 2015, às 09h00horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitações - CPL/Cantá, no horário de expediente mediante CD ou pen-drive, maiores informações na sede da Prefeitura sito a Av. Renato Costa de Almeida, 100 - Centro - Cantá.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015

Tipo menor preço, que tem como finalidade, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS VILAS SÃO RAIMUNDO, SÃO JOSE E CANAÚANI Na Sala de Reuniões da CPL, no dia 11 de Setembro de 2015, às 10h30horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitações - CPL/Cantá, no horário de expediente mediante CD ou pen-drive, maiores informações na sede da Prefeitura sito a Av. Renato Costa de Almeida, 100 - Centro - Cantá.

Contato: RR, 24 de agosto de 2015.  
ROSENY CRUZ ARAUJO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Processo nº 089/2015 - SMAGRI

O Município de Normandia, por meio da CPL, comunica que após análise do recurso interposto pela empresa PAREDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME o mesmo foi considerado parcialmente PROVIDO, tendo decidido pela Inabilitação da empresa A CONSTRUTIVA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Comunicamos ainda a data de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas a realizar-se às 08h00min do dia 27/08/2015, na sala de reunião da CPL da Prefeitura Municipal de Normandia, na Rua Manoel Amâncio, nº 003 - Centro.

Normandia, RR, 24 de agosto de 2015.  
EVANDRO REIS DE OLIVEIRA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

A Prefeitura de Rorainópolis, torna público que a Concorrência Pública nº 001/2015, realizada para a contratação de empresa para Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município, teve como vencedora do certame a empresa VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 15.715.423/0001-65.

Rorainópolis, RR, 26 de agosto de 2015.  
GILMARIO ALVES LIMA  
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRAAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 32/2015

Objeto: permissão de uso para exploração comercial junto a quiosque localizado na Praça Pública Municipal do Bairro Estação, neste Município, pelo período de 60 (sessenta) meses, que consiste na venda de lanches, doces, salgadinhos, sorvetes, bebidas, tabacos e congêneres, na forma da lei e regulamento Tipo: Menor oferta. Entrega de documentação e proposta: 30/09/2015 até as 10h, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, rua Benjamin Constant, 221. Abertura dos envelopes: 30/09/2015 às 10h, neste mesmo Setor. Edital no endereço acima, em dias úteis das 08h às 16h ou no site [www.ascarra.sc.gov.br/links/compras\\_e\\_licitacoes](http://www.ascarra.sc.gov.br/links/compras_e_licitacoes).

Assinatura: 26/08/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Processo Licitatório 026/2015

O município de Bela Vista do Toldado, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública do tipo menor preço global. O objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), da construção de Estação de Tratamento de Esgoto com instalação de rede coletora, localizada na Rua Francisco Karval Sobrinho, centro, no município de Bela Vista do Toldado-SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos. ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 16h00min do dia 02/10/2015 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/10/2015 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldado SC, a Rua Estrelasluh Schumann, 839, centro. O edital deverá ser retirado no Setor de Licitações do Município de Bela Vista do Toldado SC, nas condições assim que o Edital estabelece. Informações poderão ser solicitadas pelo email [compras.licitacoes@pmvbt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacoes@pmvbt.sc.gov.br).

Assinatura: 26/08/2015  
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Processo de Licitação - Nº 94/2015.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXCLUSÃO DE CUBA METÁLICA NA CRUEIRA DO BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE - RUA ELIOI HENRIQUE FORTMIGHERI COM EXTENSAO DE 168M, PELO PROGRAMA PRO-INFANCIA - PREFEITURA DE CAÇADOR. ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/09/2015 às 14h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/09/2015 às 14h10min. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, ou no site [caçador.sc.gov.br](http://caçador.sc.gov.br) no ítem licitações, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone.

Assinatura: 26/08/2015  
GILBERTO AMARO COMAZZETTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

## EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS Nº 064-FMS/2014 - PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 20-FMS/2014 OBJETO LOTE 02. Contratação de empresa de engenharia para construção da edificação no Bairro Primeiro de Maio, de Unidade Básica de Saúde. Tipo I modificada com área de 313,00m² CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME Nº 065-FMS/2014 - PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 20-FMS/2014 OBJETO LOTE 03. Contratação de empresa de engenharia para construção da edificação no Bairro Primeiro de Maio, de Unidade Básica de Saúde. Tipo I modificada com área de 479,98m² em pavimento térreo CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME Içara-SC, 25 de agosto de 2015. Marivaldo Canto Gastaldon-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

Processo Licitatório Nº 10/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 10/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Prestadora de Serviços de Clínica Médica MV Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de credenciar empresa para contratação do tipo consultas, na especialidade de pediatria, para atendimento aos usuários das unidades de saúde do município. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Assinatura: 26/08/2015  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Presidente

## HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Processo Licitatório Nº 07/2015

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de sete 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a contratação de profissional médico para assumir a responsabilidade técnica do Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, sito a Rua Paraná 168, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251122 e 36251123, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Assinatura: 26/08/2015  
WIANEY DE C O G T DOS SANTOS  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015  
REABERTURA

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA NOS PREDIÇOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). As propostas serão abertas às 14h30min do dia 15 de setembro de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Assinatura: 26/08/2015  
JANE DE FATIMA GOMES FURTADO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Termo de Aditivo Nº 48/2015 AO Contrato Administrativo 61/2014

Tomada de Preço 10/2014, Processo 86/2014. O Município de Itapoa e a Empresa EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 10.391.386/0001-63, assinam o presente aditivo que visa prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 61/2014 em 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do dia 26/08/15. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 61/2014, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo de Aditivo.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

Processo 73/2015

O Município de Itapoa SC, torna público que fará realizar no dia 09/09/2015 às 09h 30m, em sua sede administrativa, sito a Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 46/2015 - Processo nº 73/2015 para a aquisição de móveis planejados para equipar as Unidades Básicas de Saúde de Itapoa do Norte, Itapoa e Pontal, conforme Memorial Descritivo,



www.escolapiec.com.br  
Rua Vidal Ramos, 861 - Centro - Fone: 3624.0864

**Ingles**  
**Intermediario**  
**Avançado**

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**  
**CIPEC**

Portaria 539/2014  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISHCHKA**  
In Leopoldópolis, 25 de agosto de 2015.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Ref: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2015

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de In Leopoldópolis necessita **CREDECIMAR EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Valor unitário	Quantidade (unidade)	Valor global
R\$ 200,00	03	R\$ 6000,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão no Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa no um número limitado de ofertas, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja abrangência é limitada a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que se apresentem em conformidade com as exigências do edital.

ENVIOAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada.

JUSTIFICAÇÃO: Em razão da inviabilidade de competição de licitação para esta caracterização a inviabilidade de licitação de licitação de administração pública para contratação de todos os profissionais que se apresentem em conformidade com as exigências do edital.

Assim as condições de licitação pública para contratação de todos os profissionais que se apresentem em conformidade com as exigências do edital. M.V. Ltda - ME, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 37, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015**

O hospital Municipal Bom Jesus de In Leopoldópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de setembro às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a contratação de profissional médico para assumir a responsabilidade técnica do Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - In Leopoldópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site [www.inleopoldolis.sc.gov.br](http://www.inleopoldolis.sc.gov.br)

**WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY**  
**TELES DOS SANTOS**  
Presidente HMBJ  
In Leopoldópolis, 25 de agosto de 2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015**

**LUIZ ALBERTO RINOSKI FARIA**  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento interessados que fará realizar licitação, na modalidade de concorrência pública tipo menor preço global. O objeto a contratação de instalação e fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, da empreitada por preço global, especializada para execução de construção de Estação de Tratamento de Esgoto com instalação de rede coletora, localizada na Rua Francisco Kevat Sobrinho, centro, no município de Bela Vista do Toldo/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos.

**ENTREGA DE ENVELOPES**  
Até a 16h00min do dia 02/10/2015.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:**  
Da 09/10/2015 às 09h00/SC, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estrelas Schumann, 839, centro.

O edital deverá ser retirado no Setor de Licitações do Município de Bela Vista do Toldo/SC, nas condições assim que o Edital estiver aberto. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail [pres.licitacao@pmbv.sc.gov.br](mailto:pres.licitacao@pmbv.sc.gov.br).

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Bela Vista do Toldo, 26 de Agosto de 2015.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº PMC 162/2015**  
**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº PMC 02/2015**

**LUIZ ALBERTO RINOSKI FARIA**  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-01, sito a Rua Felipe Schmitt, 10, centro, fará realizar no dia 03/09/2015, às 14h15min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E OUTROS, NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, PARA REALIZAÇÃO DA 20ª FESMATE**. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 03/09/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

**Processo Licitatório nº. 10/2015**  
**Inexigibilidade de Licitação**  
**nº. 03/2015**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISHCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 539/2014

In Leopoldópolis (SC), 25 de Agosto de 2015.

A Prefeitura Municipal de In Leopoldópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 10/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V. Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitação, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representado ou impugnado.

**COMARCA DE CANOINHAS - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE LICITAÇÃO DE PROCUSTAS - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015**

**Maria Justina Metzger Levin**  
Tribunal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

Para tornar público e para o conhecimento interessados que fará realizar licitação, na modalidade de concorrência pública tipo menor preço global. O objeto a contratação de instalação e fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, da empreitada por preço global, especializada para execução de construção de Estação de Tratamento de Esgoto com instalação de rede coletora, localizada na Rua Francisco Kevat Sobrinho, centro, no município de Bela Vista do Toldo/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos.

**ENTREGA DE ENVELOPES**  
Até a 16h00min do dia 02/10/2015.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:**  
Da 09/10/2015 às 09h00/SC, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estrelas Schumann, 839, centro.

O edital deverá ser retirado no Setor de Licitações do Município de Bela Vista do Toldo/SC, nas condições assim que o Edital estiver aberto. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail [pres.licitacao@pmbv.sc.gov.br](mailto:pres.licitacao@pmbv.sc.gov.br).

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Bela Vista do Toldo, 26 de Agosto de 2015.

**Processo Licitatório nº. 10/2015**  
**Inexigibilidade de Licitação**  
**nº. 03/2015**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal  
In Leopoldópolis, 25 de agosto de 2015.

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2015**  
**nº. 03/2015**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Apresento a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V. Ltda - ME, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificação no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V. Ltda - ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatría, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 06/2015 - Credenciamento 01/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretária da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês. Cumpria-se.

**Publicação Legal**

**Estado de In Leopoldópolis**  
**68**

**26 de agosto de 2015**





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2015  
b) Licitação Nr.: 3/2015-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 03/09/2015  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA MV LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)  
Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA (7443)

1 CONSULTA MÉDICA NA AREA DE PEDIATRIA	UN	2.880,00	0,0000	80,00	230.400,00
					Total do Fornecedor: 230.400,00
					Total Geral: 230.400,00

Irineópolis, 3 de Setembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 10/2015  
b ) Licitação Nr.: 3/2015-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 03/09/2015  
e ) Data da Adjudicação: 03/09/2015 Sequência: 1  
f ) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA MV LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**PRESTADORA DE SERVICOS DE CLINICA MEDICA M.V. LTDA (7443)**

1 CONSULTA MÉDICA NA AREA DE PEDIATRIA	UN	2880	-	80,00	230.400,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>230.400,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>230.400,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (7)

Irineópolis, 3 de Setembro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (100) Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

TOTAL ..... R\$ 70.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

01- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

02 - PODER EXECUTIVO

09 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA

2.016 - Manutenção de ações de serviços urbanos

3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (99)

Aplicações Diretas

R\$ 70.000,00

TOTAL ..... R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

### ERRATA DO DECRETO 2801

ERRATA

O Decreto nº 2.801/2015, de 17 de Abril de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição nº 1726 pág. 199 de 16 de março de 2015.

Onde Lê-se: Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

Leia-se: Dispõe sobre Crédito Especial e dá Outras Providências

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de setembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2015

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Prestadora de Serviços de Clínica Médica MV Ltda ME.

Irineópolis, 03 de setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 43/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 43/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Lech & Cia Ltda EPP.

Irineópolis, 15 de setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



## Qualitubos Artefatos de Cimento Ltda – EPP

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	24 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 60 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	81,00	1.944,00
Valor Total R\$				1.944,00

Irineópolis, 08 de setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2015 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 28/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V Ltda – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

Vigência: 03.09.2015 a 02.09.2016

Valor total de R\$ 230.400,00

Base Legal – Processo Licitatório nº 10/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2015 - PM/FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de setembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 08 de setembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA N º 305/2015**

PORTARIA N º 010/2015.

HOMOLOGA RESULTADO DO TESTE SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL N º 004/2014/SME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 I e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - HOMOLOGAR o resultado do Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital nº 004/2014, com sua respectiva classificação final, conforme anexo único, parte integrante deste ato.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Janeiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 73
Comissão Preparadora de Licitação

## CONTRATO N° 28/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2015 INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

### CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, n° 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, n° 22, centro, neste município, inscrita no CPF n° 037.800.599-59, de ora em diante denominado de Contratante e, de outro lado, a empresa Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V Ltda - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Coronel Jose Severiano Maia, n° 400, Bairro Buenos Aires, sala 202;204, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.607.975/0001-21, neste ato representada pelo senhor Milson Hideyuki Imano, portador do CPF n° 496.058.609-53, RG n° 3.193.550-4 SSP-PR, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n° 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação n° 10/2015, modalidade Inexigibilidade n° 03/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia e Otorrinolaringologia, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município, e na especialidade de Pediatria, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto n° 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Segundo:** A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	240	2.880	Unidade	Consulta médica de pediatria	80,00	230.400,00

*gs* *Ullh*





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 74
Comissão Permanente de Licitação

**Parágrafo Terceiro:** Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

**Parágrafo Quarto:** Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

**Parágrafo Quinto:** Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2015, e no Processo de Licitação n.º 10/2015, modalidade Inexigibilidade n.º 03/2015 devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- “multa dia” de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>95</u>
Comissão Permanente de Licitação

**Parágrafo Único:** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA:** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 76
A
Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 03 de setembro de 2015.

  
**GISELI KEMPRINSKI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**IRINEÓPOLIS**  
Contratante

  
**MILSON HIDEYUKI IMANO**  
**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA**  
**MÉDICA M.V LTDA ME**  
Contratado

Testemunhas  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº PP  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**CONTRATO Nº 28/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015**

## CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrita no CPF nº 037.800.599-59, de ora em diante denominado de Contratante e, de outro lado, a empresa Prestadora de Serviços de Clínica Médica M.V Ltda - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Coronel Jose Severiano Maia, nº 400, Bairro Buenos Aires, sala 202;204, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.607.975/0001-21, neste ato representada pelo senhor Milson Hideyuki Imano, portador do CPF nº 496.058.609-53, RG nº 3.193.550-4 SSP-PR, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 10/2015, modalidade Inexigibilidade n.º 03/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto deste contrato será a prestação de serviços do tipo consultas, nas especialidades de Cardiologia e Otorrinolaringologia, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município, e na especialidade de Pediatria, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.806/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Segundo:** A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total para 12 meses
01	240	2.880	Unidade	Consulta médica de pediatria	80,00	230.400,00

*gg* *Uuh*





## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 78
Comissão Permanente de Licitação

**Parágrafo Terceiro:** Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

**Parágrafo Quarto:** Para os atendimentos de cardiologia, o credenciado deverá interpretar os exames de eletrocardiograma, agendar e executar os exames de teste ergométrico. Fazer no mínimo 01 exame de ecocardiografia eletiva ao mês e também 05 holter eletivos ao mês. Todos estes atendimentos já estão incluídos no valor da consulta sugerida. Para os exames que serão realizados fora da unidade de saúde, a Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo transporte do paciente.

**Parágrafo Quinto:** Para os atendimentos de otorrinolaringologia, o credenciado se responsabilizará pelos procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários e agendará uma cirurgia de videolaparoscopia eletiva, ao mês, sem custo adicional pela secretaria, pois o valor esta incluso no valor da consulta sugerido.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2015, e no Processo de Licitação n.º 10/2015, modalidade Inexigibilidade n.º 03/2015 devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- “multa dia” de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

*Handwritten signatures in blue ink.*





## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 79  
Comissão Permanente de Licitação

**Parágrafo Único:** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA:** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

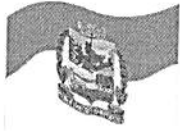
**CLAUSULA DÉCIMA:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 – Manutenção de Ações de Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

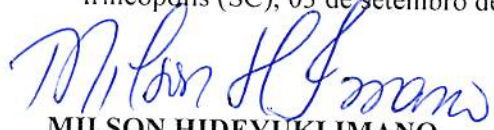
Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>00</u>
Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 03 de setembro de 2015.

  
**GISELI KEMPINSKI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**IRINEÓPOLIS**  
Contratante

  
**MILSON HIDEYUKI IMANO**  
**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLÍNICA**  
**MÉDICA M.V LTDA ME**  
Contratado

Testemunhas   
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

